



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAUPACI**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 63º/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, EDVALDO BATISTA GUIMARAES FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTELIGENTE. NO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JAUPACI, ESTADO DE GOIÁS..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

MEGASOFT INFORMATICA LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 37.615.788/0001-50, estabelecida no endereço Sem Logradouro, 0, Sem Bairro, 74.000-000, GOIANIA - GOIÁS - GO.

| LOTE/ITEM      | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO                            | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|----------------|--------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1            | Serviço de Locação de Software de Gestão Pública |       | 7,00  | SV    | 8.000,00       | 8.000,00       |
| TOTAL VENCEDOR |                                                  |       |       |       |                | 56.000,00      |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO de JAUPACI-GO, aos 09/05/2025.

---

EDVALDO BATISTA GUIMARAES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL